



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 086/2009 **REDAÇÃO FINAL**

Procede a alterações em uma ou mais vezes no Plano Plurianual do Município de Santana do Itararé, para o período de 2006 a 2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu GILMAR EGIDIO PEREIRA, Presidente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009.

Art. 2º - O anexo LDO 2009 - Detalhamento por Órgão e Unidade - Físico que integra a Lei nº 25/2007, de 17 de julho de 2007, e suas modificações procedidas pela Lei nº 24/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alteração de programas e ações:

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

UNIDADE - 002 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO

Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção da Administração Municipal

Funcional Programática	Exercício 2009
04.122.0301.33.90-0.1.000	472.440,00

ÓRGÃO - 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO

UNIDADE - 001 - DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 1.079 - Portal da Cidade

Funcional Programática	Exercício 2009
15.452.0601.33.90-3.3.732	1.844,79
15.452.0601.33.90-3.1.732	25,35

ÓRGÃO - 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE IND. COM. E TURISMO

UNIDADE - 001 - DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Proj./Ativ.: 1.034 - Construção de Barracões Industriais

Funcional Programática	Exercício 2009
22.661.1001.44.90-3.3.734	0,00
22.661.1001.33.90-0.1.000	1.200,00
22.661.1001.33.90-3.1.734	85,10
22.661.1001.33.90-3.3.734	99,52



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ -PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO - 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.043 - Manutenção do Programa Saúde da Família

Funcional Programática	Exercício 2009
10.301.1201.31.90-0.1.000	23.000,00

Proj./Ativ.: 2.050 - Manutenção do Projeto Chagas

Funcional Programática	Exercício 2009
10.301.1201.31.90-0.1.000	13.000,00

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.051 - Manutenção do Ensino Fundamental

Funcional Programática	Exercício 2009
12.361.1301.31.90-0.1.103	30.000,00
12.361.1301.31.90-0.1.104	30.000,00

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

Proj./Ativ.: 2.059 - Manutenção de Creches

Funcional Programática	Exercício 2009
12.365.1301.33.90-0.1.103	18.000,00

Proj./Ativ.: 1.050 - Construção de Creches

Funcional Programática	Exercício 2009
12.365.1301.44.90-0.1.104	500,00

Art. 3º - As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas respectivamente em cada ação.

Parágrafo único - Para as ações que não tiveram, prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 15 de setembro de 2009.

Gilmar Egidio Pereira
Presidente